LEI MUNICIPAL Nº 4.617

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxilio financeiro, sob Convenio, a União das Associações Comunitárias de Carazinho - U.A.C.C.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a conceder auxilio financeiro a União das Associações Comunitárias de Carazinho-U.A.C.C. no valor de CR$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros reais) para a realização do III Congresso das Associações de Moradores de Carazinho.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente no valor de CR$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros reais) para atender as despesas previstas no Artigo 1º da presente Lei.

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, a redução de igual valor de CR$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros reais) da verba:

02 - GABINETE DO PREFEITO

Atividade nº 2.007 - CONDEPRO

313200.0]6 - Outros Serv.e Encargos

Art. 4º - A presente concessão de auxilio financeiro somente será liberada após apresentação da comprovação de personalidade jurídica na repartição competente e registro da Ata de Eleição da Diretoria no Cartório de Títulos e Documentos.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 22 DE JUNHO DE 1994.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

SETEMBRINO GONÇALVES FRANCO
Sec.Mun.Administração